



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM DE VETO Nº 05, 15 DE JANEIRO DE 2014.

Autógrafo de Lei nº 086/2013

Projeto de Lei nº 70/2013

**Objeto: Acrescenta os incisos XII, XIII, XIV, XV
ao art. 14 e dá nova redação ao § 1º deste artigo
da Lei 773/2012.**

Cumprimentando cordialmente à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, bem como os demais Edis, venho através do presente, consubstanciado no art. 71, VI da Lei Orgânica Municipal VETAR o presente autógrafo à Lei nº 086/2013, pelas razões a seguir expostas:

Trata-se o Projeto de Lei nº 70/2013 de autoria do Poder Legislativo Municipal, visando a concessão de incentivo financeiro a diversos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, através de inserção de incisos ao art. 14 da Lei 773/2012.

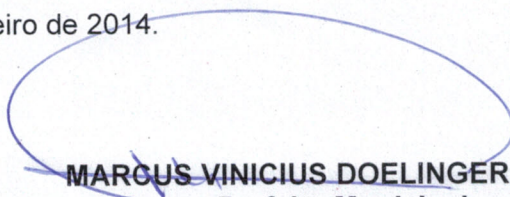
Considerando que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal legislar sobre tal matéria, por força do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, tenho que o projeto de lei acima citado fere a independência do Poder Executivo, uma vez que não foi analisado por este Poder nenhum dos aspectos necessários que o caso requer, como por exemplo o impacto financeiro e o limite de gasto com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, devolvo o presente autógrafo de Lei nº 086/2013, VETANDO o mesmo, tendo em vista trata-se de matéria de competência exclusiva do Executivo.

Ressalto, entretanto, que o assunto proposto será encaminhado para apreciação perante esta municipalidade, realizando os devidos estudos, bem como verificando a necessidade de ser levado a efeito, bem como o impacto financeiro que ocasionará a concessão do referido incentivo aos servidores.

Aproveito o ensejo para elevar as mais sinceras considerações.

Anchieta, 15 de janeiro de 2014.


MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
Prefeito Municipal